



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 683/2022.
São Luís/MA, novembro de 2022.

Altera a Resolução Administrativa TRT16 nº
137, de 16 de dezembro de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **ad referendum** do Pleno,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 20 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina a constituição de colegiado para homologação da avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 7º do art. 96-A da Lei n. 8.112, de 1990, que determinam a constituição de colegiado para avaliar os critérios para participação de servidor em programas de pós-graduação stricto sensu no País e no exterior;

CONSIDERANDO o art. 11 da Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012, do CSJT, que propõe a instituição de colegiado regional para implementação do modelo de gestão de pessoas por competências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT16 nº 137, de 16 de dezembro de 2003, que alterou a Resolução TRT16 nº 93/2000, que instituiu o Programa de Avaliação de Desempenho de Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 418, de 6 de maio de 2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional para implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e estabelece, no seu art. 40, a necessidade de proceder às adequações conceituais, normativas e de nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos;



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CONSIDERANDO o teor do Protocolo Administrativo nº 970, de 2022,

R E S O L V E

Art. 1º. O Capítulo IV da Resolução Administrativa TRT16 nº 137, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 12. Fica delegada à Presidência a competência para legislar sobre o Colegiado Temático objeto desta Resolução.

Art. 13. Revogado.

Art. 14. Revogado.

Art. 15 Revogado”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região